



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 041/2025

Dispõe sobre a suspensão de atendimento externo presencial no Fórum da Comarca de Ipumirim/SC.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO **Bruna Carol Butka**, Diretora do Foro da Comarca de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na mensagem eletrônica, oriunda da Celesc Distribuição SA, informando sobre a falta de energia elétrica no endereço do Fórum da Comarca de Ipumirim SC, no dia 14/11/2025, no horário entre 13:30 e 17:00 horas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74 do Código de Normas do Foro Judicial;

CONSIDERANDO a situação excepcional e emergencial de falta de energia elétrica, o que inviabiliza a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO necessidade de adequar o atendimento ao público e o trabalho remoto durante o período em que a energia elétrica ficará desligada.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente externo presencial, no Fórum da Comarca de Ipumirim SC, no dia 14 de novembro de 2025, no horário das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 2º AUTORIZAR que os servidores e estagiários, lotados na Comarca de Ipumirim, que não residam na cidade de Ipumirim, permaneçam em trabalho remoto no dia 14/11/2025, no horário de expediente normal, para atendimento, inclusive, dos casos urgentes.

Parágrafo Único - o atendimento às partes e casos urgentes serão realizados através do Balcão Virtual (<https://vc2.tjsc.jus.br/balcao-ipumirim-unica>) ou whatsapp business (49 3521-8319)

Encaminhe-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça.

Comunique-se a OAB, o Ministério Público e as Polícias Militar e Civil.

Afixe-se cópia no átrio do Fórum.

Publique-se.

Ipumirim(SC), 11 de novembro de 2025.

BRUNA CAROL BUTKA

Juíza Diretora do Foro da Comarca de Ipumirim SC



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Carol Butka, Juíza de Direito**, em 11/11/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10042136** e o código CRC **55A07FBA**.